

DECRETO No. 134/2021 - LEI No. 333/2020

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2082 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00402

Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

30.000,00

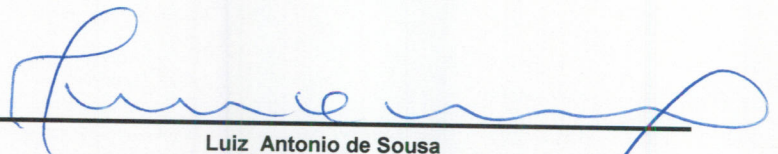
30.000,00

30.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 14 de Julho de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal